



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI COMPLEMENTAR nº 019/ 2009.

“Dispõe sobre a criação de novas vagas para as funções públicas de Médico, Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF.”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas no quadro do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, novas vagas para o exercício das funções públicas temporárias do Programa de Saúde da Família, sendo 01 (uma) de Médico, 01 (uma) de Enfermeiro e 01 (uma) de Auxiliar de Enfermagem, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 988/2005.

Parágrafo único – Os vencimentos devidos pelo exercício da função de Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família passarão a ser de R\$ 536,99 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes/MG, Gabinete da Prefeita, 24 de março de 2009.

SANCIONADO

24 | 03 | 09


Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal


ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

